



**PARECER Nº 1293, DE 2025, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 366, DE 2025**

De autoria do Deputado Paulo Correa Junior, o projeto em epígrafe pretende instituir o “Dia do Agente de Viagens”, a ser celebrado anualmente em 22 de abril, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª Sessões Ordinárias (24/04, 28/04, 29/04, 30/04 e 05/05 de 2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou por sua aprovação.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão CAPRT, cabendo-nos apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10º, do Regimento Interno, combinado com o artigo 33, II.

O Projeto de Lei propõe instituir, no Estado de São Paulo, o Dia do Agente de Viagens, celebrado em 22 de abril, em alinhamento com a data já reconhecida nacionalmente. A iniciativa destaca a relevância desses profissionais no turismo, responsáveis por oferecer orientação, segurança e personalização, fortalecendo a economia, gerando empregos e promovendo o patrimônio cultural e natural. Diante do crescimento da demanda por viagens planejadas e do reconhecimento da profissão como promissora para 2025, a medida busca valorizar oficialmente os agentes de viagens paulistas, reconhecendo sua contribuição estratégica para o desenvolvimento regional e nacional.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto é de inegável mérito e merece prosperar. Pois a natureza ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei 366/2025, de forma conclusiva.

Professora Bebel – Relatora

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DA RELATORA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Solange Freitas – Presidente

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| Rodrigo Moraes   | Favorável ao voto da relatora |
| Professora Bebel | Favorável ao voto da relatora |
| Teonilio Barba   | Favorável ao voto da relatora |
| Solange Freitas  | Favorável ao voto da relatora |
| Guilherme Cortez | Favorável ao voto da relatora |
| Capitão Telhada  | Favorável ao voto da relatora |